



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR



PROCESSO Nº 2010.7.009155-4

Remetido via e-mail.

Belém, 25 / 08 / 2015


DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 093 /2015-CJCI

Em atendimento à determinação do CNJ (fls. 846), expeça-se Ofício-Circular a todos os Juízes das Varas Agrárias do Interior, bem como à Vara Agrária de Castanhal solicitando, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o envio de cronograma atualizado, ajustado conjuntamente com o Estado do Pará, para cumprimento das liminares de reintegração de posse ainda pendentes, por ausência de reforço policial.

Sirva o presente despacho como ofício circular.

À Secretaria para as devidas providências.

Belém, 21 de agosto de 2015.


Desa. **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**COMPROVANTE DE
ENTREGA DE MENSAGEM**

CERTIFICO, que o arquivo digital da mensagem encaminhada por esta Secretaria foi entregue no endereço eletrônico do (s) destinatário (s). O referido é verdade e dou fé.
Belém (PA), ___/___/___ .



Plenário/Presidência/Presidente em exercício

PP 0200404-82.2009.2.00.0000 -

SUBCOMISSÃO ESPECIAL COM O OBJETIVO DE FAZER A INTERMEDIAÇÃO DOS CONFLITOS AGRÁRIOS NO BRASIL X TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

843
≡
/

Dados do processo

Classe judicial
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Órgão julgador colegiado
Plenário

Órgão julgador
Presidência

Relator
SECRETARIA GERAL CNJ

Autuação
28/04/2009

Última distribuição
24/03/2010

Valor da causa
RS 0,00

CMSC 03
SAPCOR 20107009155-4

- Processo
- Incluir petições e documentos
- Audiência
- Expedientes
- Características do processo
- Perícia
- Associados
- Petições avulsas
- Acesso de terceiros

Impressão de lista de documentos

Download de documentos em PDF

Paginador

Detalhes do processo

Assuntos	Polo ativo SUBCOMISSÃO ESPECIAL COM O OBJETIVO DE FAZER A INTERMEDIAÇÃO DOS CONFLITOS AGRÁRIOS NO BRASIL	Polo passivo tribunal de justiça do estado do pará Representação do TJPA
Segredo de justiça? NÃO	Justiça gratuita? NÃO	Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Documentos »

Movimentações do Processo »

PRAZO CNJ PARA
03/09/2015



PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2015.7.006310-2

DATA...: 19/08/2015

CLASSE.: OUTROS

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR



Conselho Nacional de Justiça

846
5

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0200404-82.2009.2.00.0000**
Requerente: **SUBCOMISSÃO ESPECIAL COM O OBJETIVO DE FAZER A INTERMEDIÇÃO DOS CONFLITOS AGRÁRIOS NO BRASIL**
Requerido: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

INTIMAÇÃO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, fica a CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ intimada para cumprimento do despacho inserido no Id 1755714 (31/7/2015).

Brasília, 12 de agosto de 2015.

Secretaria Processual



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Pedido de Providências 0200404-82.2009.2.00.0000

897
3

DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado a partir de expediente apresentado por Subcomissão da Câmara dos Deputados (Subcomissão Especial com o Objetivo de Fazer a Intermediação dos Conflitos Agrários no Brasil), com o fim de obter providências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) para garantir o cumprimento dos mandados de reintegração de posse.

2. Redistribuídos os autos ao Fórum de Assuntos Fundiários do Conselho Nacional de Justiça (ID 350738), foram solicitadas informações à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (IDs 350746, 350749, 350752, 350756, 350761, 350764, 350768, 350776), a qual se manifestou nos IDs 350747, 350750, 350753 e 350754, 350757 a 350759, 350762, 350765 e 350766.

3. Tendo em vista que ainda restavam mandados não cumpridos, determinou-se nova intimação para envio de cronograma atualizado de cumprimento das liminares de reintegração de posse pendentes (ID 350776).

4. A Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do TJPA informou, então, que a Vara Agrária de Santarém não possui decisões possessórias não cumpridas e que a Vara Agrária de Castanhal aguarda manifestação do setor de inteligência da Polícia Militar, o qual está avaliando as áreas para estabelecer cronograma de cumprimento. Acrescentou que nas Varas Agrárias de Marabá, Altamira e Redenção não houve recebimento de comunicado sobre previsão de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça


858
2

deslocamento de pelotão do Comando de Missões Especiais por parte da Polícia Militar (IDs 350777 a 350780).

5. A tramitação do presente procedimento foi suspensa até a realização de reunião no TJPA para tratar da questão (IDs 350782 e 350784). Após, determinou-se nova suspensão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, haja vista a continuidade das diligências necessárias à realização de mutirão para cumprimento das liminares (ID 1381725).

6. Considerando o decurso do supracitado prazo, intime-se a Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para que envie cronograma atualizado, ajustado conjuntamente com o Estado do Pará, para cumprimento das liminares de reintegração de posse ainda pendentes nas Varas Agrárias do Estado do Pará por ausência de reforço policial.

Brasília, 21 de julho de 2015.


Ministro Ricardo Lewandowski
Presidente